



DELIBERAÇÃO Nº 2732/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2290/16 – Vanessa Machado da Fonseca
02	3003/19 – Mariana Coutinho da Cruz
03	0034/20 – Marianni Paiva Alves
04	1149/20 – Guilherme Carneiro Montes
05	3188/20 – Carolline Marie Diniz Peixoto
06	3197/20 – Rafaelle Silva de Jesus Ferreira
07	3209/20 – Dayane Marques dos Santos
08	3263/20 – Gabriella Feijó Benizio Batista
09	0115/21 – Josias Gomes da Silva
10	0282/21 – Edson Diego Nascimento Rodrigues Paiva
11	0401/21 – Maria Jose Santos de Eloy
12	0430/21 – Dalila dos Santos Garcia
13	0659/21 – Beatriz Freitas Poiani
14	0688/21 – Thuane da Silva Barbosa
15	0791/21 – Eliseu de Medeiros
16	1599/21 – Iury Hudson de Andrade dos Santos
17	1836/21 – Monique Campos dos Santos
18	2006/21 – Laiane da Rosa de Souza
19	3045/21 – Rafaela da Silva Mineiro Cruz
20	3673/21 – Francisco Gerardo Farias Filho
21	4062/21 – Daniel Barbosa de Albuquerque



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - CRF-RJ

22	0249/22 – Glaucio Costa de Oliveira
23	0259/22 – Kelen Aparecida da Silva Rodrigues
24	0298/22 – Priscila de Oliveira Lima Gondim
25	0656/22 – Bruno Zacarias Pereira da Silva
26	0672/22 – Leandro dos Santos Ribeiro
27	0781/22 – Tamires Santana Krespene Rodrigues Costa
28	0796/22 – Amanda Escalzo Correa Gomes
29	0802/22 – Gustavo de Souza Polillo Pinto

Total: 29 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3837/21 – Jorge Jonathan de Lima Costa
02	4038/21 – Sandra Maria Rodrigues de Sá
03	0297/22 – Emilia Campos Ferreira dos Santos Diniz
04	0463/22 – Carolina Villar Figueira da Silva
05	0556/22 – Carine Rose Souza de Oliveira
06	0594/22 – Maria Silva de Moraes
07	0619/22 – Mylena Fonseca de Almeida
08	0623/22 – Aline Macieira Romano
09	0624/22 – Jeane Cruz dos Santos
10	0625/22 – Rodolfo Joaquim Nogueira Gomes
11	0626/22 – Cristiane de Souza Correa
12	0629/22 – Flavia de Campos Cassiano do Carmo
13	0630/22 – Thalita Quintanilha Ferreira Guimarães
14	0633/22 – Karen dos Santos Silva Rangel
15	0634/22 – Ana Calorina Rabelo de Oliveira
16	0645/22 – Rodolfo Medeiros Mota
17	0646/22 – Tatiana Senna Borges Oliveira
18	0648/22 – Daniel Maciel da Silva
19	0650/22 – Victor Carlos dos Santos Souza
20	0666/22 – Izabella Brolo Brum Basilio
21	0714/22 – Thayrini Gonçalves Pereira de Souza
22	0716/22 – Leonardo Moraes dos Santos
23	0720/22 – Mellyna Weel Abreu Albuquerque
24	0725/22 – Regina Celia dos Santos Sant`anna
25	0727/22 – Beatriz da Silva Amorim
26	0739/22 – Marcos Felipe Vieira da Silva
27	0741/22 – Wesley Mendes de Andrade Filho
28	0742/22 – Thaliz Suellen Vasconcellos Neves
29	0744/22 – Fabiana Venuto das Flores
30	0746/22 – Marcos Moreira de Freitas
31	0756/22 – Roberta Alves Barboza
32	0757/22 – Leticia Torres Pinheiro De Barros
33	0759/22 – Laryssa Dias de Oliveira
34	0760/22 – Thereza Cristina da Costa
35	0775/22 – Julia Machado Rebouças
36	0785/22 – Jéssica Simões Vieira
37	0790/22 – Amanda Ribeiro Ricardo Brito



- 38 0795/22 – Pamela Natasha Ferraz de Farias
39 0805/22 – Leonardo Luiz Oliveira de Mello

Total: 39 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0505/02 – Carla Cristina Vellasco do Nascimento Freixo
02 1382/07 – Izabella de Souza Neves Corsino Gomes
03 2212/09 – Patricia Ribas Pereira
04 2641/17 – Wanderlea Azuma Perez

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 0782/22 – Rafael Oscar da Silva
02 0806/22 – Talita Mendes Batista

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 2395/14 – Ruana Pereira Ribeiro

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

- 01 0815/02 – Monica Soares Alves

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0003/14 – Gleice Cristina de Oliveira
02 1004/14 – Barbara Sena da Silva



03	0591/16 – Daniel Stevam dos Reis
04	0765/17 – Pamela Gonçalves de Souza
05	0791/17 – Idalia Maria Ferreira dos Santos
06	1838/18 – Thais de Santana Gomes
07	1147/20 – Fernanda Pereira de Paula
08	1638/21 – Fabiana Cristina Alves da Silva
09	1993/21 – Izabelle Cristina Pinudo Boldrin
10	3122/21 – Fabiana dos Santos Macedo
11	3490/21 – Thais Ferreira Rocha
12	3683/21 – Alice Freitas de Oliveira Alves
13	0057/22 – Ana Maria da Silva Correa
14	0164/22 – Elida da Silva Andre
15	0391/22 – Luana Portella Tavares Santiago
16	0435/22 – Waldina Oliveira da Silva
17	0480/22 – Edilamir Pereira Venâncio
18	0529/22 – Danubia de Lyra de Sousa
19	0560/22 – Joyce Almeida da Silva
20	0592/22 – Jordan Henrique de Oliveira Carvalho
21	0607/22 – Adriellen Cristina Duarte da Silva
22	0617/22 – Alessandra Santos de Oliveira
23	0684/22 – Juliana de Souza Barreto Conrado
24	0690/22 – Rafael Garcia Camacho
25	0697/22 – Renata da Silva Xerez
26	0708/22 – Andrea Machado Barbosa Luiz
27	0709/22 – Suellen Marques da Costas
28	0717/22 – Elisete Rosa de Souza
29	0719/22 – Adriana Tavares da Silva
30	0724/22 – Renata da Silva Bezerra
31	0732/22 – Anderson Pinto Oliva
32	0735/22 – Talles Jordan dos Santos
33	0742/22 – Edilaine Conceição Alves
34	0765/22 – Aline Tavares Campos
35	0786/22 – Renata de Albuquerque Batista
36	0793/22 – Marinalva Rodrigues dos Santos Muniz
37	0794/22 – Juliana de Oliveira Xavier
38	0810/22 – Tainara Cristina Queiroz Oliveira

Total: 38 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01	3399/21 – Luiana Brito Reis
02	4083/21 – Luize Caroline Azevedo Botelho
03	4117/21 – Samuel José Almeida da Silveira
04	4169/21 – Ana Beatriz Bogado Augusto Soares da Silva
05	0440/22 – Sandra Silverio
06	0486/22 – Carolina Guimaraes de Araujo
07	0563/22 – Renata de Souza Madureira
08	0587/22 – Thaynara Andrea Silva Ferreira
09	0798/22 – Thalia dos Reis Costa



Total: 09 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|------------------------------|
| 01 | 2287/12 – Bruna Borges Alves |
| 02 | 1690/18 – Lilian Alves Silva |

Total: 02 profissionais.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- | | |
|----|--|
| 01 | 1390/21 – Drogaria Opala Ltda |
| 02 | 2311/21 – Wmed Hospitalar Ltda |
| 03 | 2714/21 – Drogaria e Perfumaria Gouveia Ltda |
| 04 | 2931/21 – Sun Farmaceutica do Brasil Ltda |
| 05 | 3112/21 – K Log Rio Logistica e Transportes Eireli |
| 06 | 3442/21 – Drogaria Vitoriosa do Engenho de Dentro Ltda |
| 07 | 3569/21 – Drogaria Cic & Dan Ltda |
| 08 | 3610/21 – Drogaria Nossa Senhora das Gracas de Realengo Ltda |
| 09 | 3769/21 – Drogaria Farmarin Ltda |
| 10 | 3824/21 – Afarma Servicos de Internet e Drogaria Ltda |
| 11 | 3956/21 – Amds Drogaria do Quitete Ltda |
| 12 | 3962/21 – Smith e Nephew Comercio de Produtos Medicos Ltda |
| 13 | 3983/21 – Fgmed Materiais Medicos Ltda |
| 14 | 4035/21 – Drogaria e Perfumaria Monteiro Rosa Ltda |
| 15 | 4076/21 – Bhiomedic Distribuidora Ltda |
| 16 | 4097/21 – Supply Com e Dist de Suturas e Med Ltda |
| 17 | 4119/21 – L4b Logistica Ltda |
| 18 | 0044/22 – Farmacia Princesa de Pilares Ltda |
| 19 | 0158/22 – Anne Carolyne de Moura Domingos Ltda |
| 20 | 0260/22 – Drogaria Vital Medic Eireli |
| 21 | 0278/22 – DC Distribuidora e Serviços Ltda |
| 22 | 0341/22 – Nova Farma Drogarias Limitada |
| 23 | 0441/22 – Drogaria e Perfumaria Americo Rocha Ltda |
| 24 | 0443/22 – Drogaria Tres Fontes Ltda |
| 25 | 0467/22 – Drogaria e Perfumaria Maximo de Mesquita Ltda |
| 26 | 0479/22 – Drogaria Ebenezer Saúde Ltda |

Total: 26 Firms.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente